

DECRETO No:00085 /2014
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

ENTIDADE: CONSOLIDADA

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1781 / 2013

CONSIDERANDO:

SUPLEMENTAR

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181	POLICIAMENTO		
06.181.0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
06.181.0002.2006	MAN ATIV CONV POLICIA CIVIL		
3.3.90.36.00	050 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Fisica	2.000,00	
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00	
06.181.0002.2007	MAN ATIV CONV POLICIA MILITAR		
3.3.90.36.00	053 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Fisica	2.650,00	
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.650,00	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
04.122.0002.2012	MAN SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA		
3.3.90.36.00	060 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Fisica	724,00	
	1.00.00 Recursos Ordinários	724,00	
02.08	SECRETARIA DE ESPORTES		
02.08.01	SECRETARIA DE ESPORTES		
27	DEPORTO E LAZER		
27.813	LAZER		
27.813.0017	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTATIVOS		
27.813.0017.1015	CONST AMPL REF QUADRAS E GINASIO		
4.4.90.51.00	186 Obras e Instalações	2.000,00	
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAÚDE		
10.301	ATENÇÃO BASICA		
10.301.0030	ASSISTENCIA MEDICA ODONT R LABORATORIAL		
10.301.0030.2057	MAN ATIV MEDICAS		
3.3.90.39.00	216 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	495,76	
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	495,76	
02.14	FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
02.14.01	FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243	ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0037	CASA DA CRIANÇA		
08.243.0037.2066	MAN DA CASA DA CRIANCA		

DECRETO No:00085 /2014
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

ENTIDADE: CONSOLIDADA

3.3.90.36.00	270 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.760,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.760,00
02.13	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.13.01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0044	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.123.0044.2067	MAN ATIV ADMIN PLANEJAMENTO	
3.3.90.30.00	280 Material de Consumo	835,80
	1.00.00 Recursos Ordinários	835,80
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	11.465,56

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BASICA	
10.301.0029	SAUDE FAMILIA	
10.301.0029.2056	MANUTENCAO DO PSF	
3.3.90.36.00	210 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	11.465,56

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

TOTAL:

R\$ 11.465,56

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CAMPESTRE, 20 DE OUTUBRO DE 2014

MARIA APARECIDA FIGUEIREDO FARIA
CRC: 56.058/MG
CONTADOR